



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5503-A

Dispõe sobre o horário de funcionamento do serviço público de transporte coletivo de passageiros nos dias 1º e 02 de abril de 2021, no Município de São Vicente.

Proc. nº 15769/20

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de São Vicente antecipou a vacinação contra a COVID-19 para os dias 1º e 2 de abril;

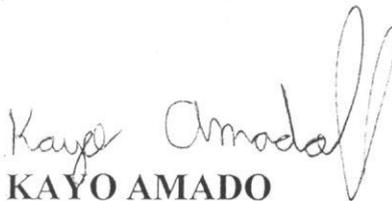
CONSIDERANDO que a imunização será feita das 9h às 15h em dois postos do Município: no Fundo Social de Solidariedade (FSS), localizado na Rua Benedito Calixto, 205, no Centro, e na Subprefeitura da Área Continental, localizada na Av. Ulisses Guimarães, 211, Jardim Rio Branco,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, a funcionar com início das viagens às 6h até 15h e às 17h até 20h, o serviço público de transporte coletivo de passageiros, nos dias 1º e 2 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de março de 2021.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31/03/21
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL